



# Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

|            |
|------------|
| TC         |
| Fls. _____ |
| Rub. _____ |

Secretaria do Tribunal Pleno

**Processo nº:** 10.899-5/2005  
**Interessado:** Conselheiro BRANCO DE BARROS  
**Assunto:** Requer 15 (quinze) dias de licença médica para tratamento de saúde  
**Relator Nato:** Conselheiro UBIRATAN SPINELLI  
**Sessão de julgamento:** 10.05.2005

## DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 15/2005

O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, por unanimidade, acompanhando o voto do conselheiro presidente, Relator Nato, decide deferir o requerimento do conselheiro BRANCO DE BARROS, concedendo-lhe 15 (quinze) dias de licença médica para tratamento de saúde, no período de 23.04.05 a 07.05.05, conforme atestado médico anexado à fl. 03-TC, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Argüiu o seu impedimento o conselheiro BRANCO DE BARROS, nos termos do artigo 78, da Lei Complementar nº 11/91.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2005.

\_\_\_\_\_  
Conselheiro UBIRATAN SPINELLI - Presidente

Fui presente  
mrc

\_\_\_\_\_  
Procurador de Justiça dr. JOSÉ EDUARDO FARIA

Relação nº. 23105

Publicada no D.O. de 11/05/05